



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.599, de 9 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. ALDINAR/ BARBOSA MARINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal no / Povoado Amapá, ao Sr. ALDINAR BARBOSA MARINHO, ocupado com uma casa / de sua propriedade, com os limites e confrontações seguintes: limita-se ao Sul com Sebastião Dias Carneiro; ao Norte com o beco da mesma / rua e frente com Severino de tal, medindo oito metros e quarenta centímetros (8m,40) de frente por trinta e sete metros (37m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de janeiro de 1963.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.